



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 031/2026

CONTRATO Nº 222/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, inscrito no CPF sob nº 373.193.530-91 e portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS, **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DIONE LUIS THEISSEN**, inscrita no CNPJ sob nº 18.762.448/0001-08, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, número 344, bairro Centro, município Chapada/RS, CEP 99530-000, e-mail: dioneluis19@hotmail.com neste ato representada por sua representante legal, Sr. **Dione Luís Theissen**, inscrito no CPF sob nº 027.887.880-61, resolvem, a partir do dia 13 de abril de 2026, de acordo com art. 138, II, da Lei 14.133/2021, e conforme as cláusulas a seguir:

Clausula Primeira – Do Objeto

Em razão do pedido formal apresentado pelo contratado **Sr. Dione Luis Theissen**, referente ao **Contrato nº 222/2025**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instrutor de acordeon para munícipes chapadenses, declara-se rescindido o referido ajuste. Conforme consta do requerimento protocolado, houve a **baixa definitiva do CNPJ nº 18.762.448/0001-08 em 11/03/2026**, fato que inviabiliza a continuidade da execução contratual pela empresa anteriormente inscrita.

Clausula Segunda – Do Fundamento Legal

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 138, da Lei 14.133/2021.

Clausula Terceira – Da Rescisão

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do contrato nº 222/2025, estabelecendo a data de 13 de abril de 2026, para término da vigência contratual.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.



Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 13 de abril de 2026.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Dione Luis Theissen

Contratada

Testemunhas:

Daiane Michele Hanauer

018.086.150-69

Cleci Sales de Vargas Zillmer

958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen

OAB/RS nº 67.892

Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo de Rescisão nº 031/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a **DIONE LUIS THEISSEN**.